

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM – TC 009186/2019

ASSUNTO: Análise de Chamamento Público - Edital 179/SMADS/2018 – TC 262/SMADS/2018, firmados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cultural Nossa Senhora para a prestação do serviço Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas – CTA Prates III – Processo SEI 6024.2018/0001053-0

No que compete a esta comissão de Seleção em justificar o item 3.5, da peça 12 às fls. 9 do documento desse Tribunal de Contas do Município de São Paulo, temos a esclarecer que embora não contenham no referido parecer os itens exigidos nas alíneas “b”, “d” e “e” do Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/2014 e nos incisos II, IV, V do art. 20 da Portaria nº 55/SMADS/2017 não invalida o parecer Técnico Conclusivo, contempla análise dos documentos e da proposta apresentada em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Protocolo de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Entendemos assim haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do termo de colaboração. Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomada como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto o cumprimento das diretrizes e legislações, a garantia como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial do serviço.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.



Daise Staut Zukeran – RF 308.158.3

Comissão de Seleção